

INFORMAÇÕES PARA SELEÇÃO DE NOVOS ALUNOS PARA 2014

O **Projeto Educacional Alternativa Cidadã – PEAC**, Extensão Universitária da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS - torna público que abrirá as inscrições de novos alunos para o ano de 2014.

1. DOS CRITÉRIOS GERAIS

- 1.1 PEAC (Projeto Educacional Alternativa Cidadã) é um curso pré-vestibular **destinado a alunos de baixa renda**.
- 1.2 Somente poderão concorrer às vagas os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou que estejam cursando o último ano desse nível de ensino ou, ainda, os que frequentemente ou tenham concluído um curso de graduação.
- 1.3 O **ENVELOPE DE INSCRIÇÃO** contém quatro itens: Termo de Compromisso, uma cópia das Instruções Gerais, um Formulário Socioeconômico e uma cópia deste edital.
- 1.4 O candidato impedido de comparecer ao local de retirada do Envelope de Inscrição poderá designar outra pessoa para fazê-lo.
- 1.5 Cada candidato ou seu representante só poderá retirar o Envelope de Inscrição mediante a apresentação da carteira de identidade do interessado e o pagamento da taxa de R\$ 3,00 (três reais).
- 1.6 Cada candidato poderá apresentar, em seu nome, **apenas um** pedido de inscrição. Pessoas de mesma família deverão fazer o pedido individualmente, mesmo que residam na mesma casa.
- 1.7 São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos:
 - Carteira ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares;
 - Certificado de Reservista ou Passaporte atualizado ou Carteira Nacional de Habilitação (desde que com fotografia e assinatura);
 - Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem. Não será aceito protocolo de encaminhamento de qualquer dos documentos acima especificados.
- 1.8 O candidato terá seu pedido negado se apresentar mais de uma inscrição ou informações e documentação insuficientes e/ou contraditórias em relação ao contido no Formulário Socioeconômico. O PEAC não receberá o Envelope de Inscrição fora do prazo determinado ou documentos fora do envelope próprio.

2. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 2.1 O candidato deverá dirigir-se ao Campus do Vale da UFRGS, na Avenida Bento Gonçalves, 9500, Porto Alegre/RS, no Prédio 43211, Salas de Aula Letras/IFCH, sala 103.
- 2.2 O PEAC disponibilizará 500 (quinhentos) ENVELOPES DE INSCRIÇÃO. Esgotados os 500 (quinhentos) Envelopes de Inscrição, **não serão distribuídos novos envelopes**. A distribuição será realizada de 20 (vinte) a 23 (vinte e três) de janeiro de 2014, das **15h às 20h**.
- 2.3 O prazo final e improrrogável para a devolução do Envelope de Inscrição, será dia 24 de janeiro 2014, das **15 às 20h**, no mesmo local de retirada.
- 2.4 Não haverá conferência dos documentos nem do preenchimento do Formulário Socioeconômico no ato da entrega; essa tarefa é de inteira responsabilidade do candidato.

3. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

- 3.1 As solicitações de inscrição serão examinadas pelos professores do PEAC que avaliarão a situação socioeconômica declarada, com base nos dados constantes no Formulário Socioeconômico e na documentação apresentada.
- 3.2 Para a avaliação serão utilizados instrumentos e critérios específicos elaborados por assistentes sociais, resultando na concessão ou no indeferimento da solicitação de inscrição.
- 3.3 O PEAC, com base no resultado da avaliação da situação socioeconômica, dará o resultados sob três formas: classificado para efetuar matrícula, suplente e desclassificado.
 - 3.3.1 O candidato que for desclassificado estará, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

3.3.2 O candidato classificado para efetuar matrícula deverá realizá-la, conforme item 5 (cinco) deste Edital.

3.3.3 O candidato classificado como suplente será chamado conforme forem surgindo as vagas.

4. DAS VAGAS OFERECIDAS

4.1 Serão oferecidas 180 (cento e oitenta) vagas para iniciar as aulas em 31/03/2014 (trinta e um de março de dois mil e quatorze).

4.2 A lista com os suplentes chamados será divulgada sempre no dia 20 (vinte) de cada mês - a começar por março de 2014.

4.3 A lista de chamamento de suplentes respeitará a ordem de classificação no processo seletivo.

4.4 É de total responsabilidade do candidato, acompanhar, no dia 20 (vinte) de cada mês, a lista dos suplentes selecionados.

4.5 O candidato selecionado que não comparecer para realizar sua inscrição perderá automaticamente sua vaga e esta será cedida ao suplente imediatamente classificado.

4.6 A lista poderá ser obtida das seguintes formas: <http://alternativacidada.blogspot.com> - e-mail peac@ufrgs.br - telefone (51) 84381124 e em lista afixada no local de inscrição.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado final dos pedidos deferidos e dos indeferidos será divulgado até o dia **25 de janeiro de 2014, até as 20h** das seguintes formas: site <http://alternativacidada.blogspot.com> - e-mail: peac@ufrgs.br - telefone (51) 84381124 e em lista afixada no local de inscrição.

5.2 A aprovação da documentação não significa inscrição automática no Projeto Educacional Alternativa Cidadã – PEAC. Para inscrever-se, o candidato deverá realizar sua matrícula de **27** (vinte e sete) a **30** (trinta) de janeiro de 2014, das **15h** às **20h**, no mesmo local de retirada do envelope de inscrição.

6. DO CANDIDATO SELECIONADO

6.1 O candidato selecionado fará parte de uma das quatro turmas de aula do PEAC. As aulas regulares serão de segunda a sexta-feira, das 19h às 22h, no Campus do Vale da UFRGS e monitorias (aulas de reforço) das 18h às 19h. Aos sábados, haverá aula quando necessárias.

6.2 O candidato deverá optar, **no ato da matrícula**, por uma das 4 (quatro) formas de pagamento da taxa referente às despesas com material didático, xérox, simulados e alugueis de auditórios: à vista R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) ou 2 X 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) ou R\$ 3 X R\$ 100,00 (cem reais) ou 6 X R\$ 60,00 (sessenta reais); 6.3 Em hipótese alguma haverá cobrança de valor além do referido acima.

6.4 O candidato deverá ter uma frequência mínima de 75% nas aulas.

6.5 As aulas iniciar-se-ão no dia 31/03/2014 e encerrar-se-ão em janeiro de 2015, no último dia de vestibular da UFRGS.

6.6 Questões referentes à disciplina: conversa, celular ligado, entrar e sair em demasia da sala de aula, falta de respeito com colegas, professores ou estudantes e funcionários da UFRGS poderão implicar desligamento do PEAC.

6.7 Caso o candidato não cumpra um dos itens mencionados acima, será desligado do PEAC e sua vaga será ocupada pelo suplente imediato.

6.8 O candidato que optar por não ter o material didático (7 apostilas), simulados, xerox dos exercícios utilizados em aula e frequentar aulas em auditórios que precisem ser pagas, fica dispensado de pagar os valores referidos no item 6.2.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os requerentes terão a garantia de sigilo relativo às informações fornecidas.

7.2 Os documentos apresentados não serão devolvidos.

7.3 Não caberá recurso, sob hipótese alguma, do resultado da avaliação desse processo. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pelo PEAC.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2014.

José Humberto Martins Borges

Coordenador do PEAC.